



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 22 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 389

Página | 1 de 5

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2020 26 DE FEVEREIRO DE 2020

I – PROJETOS

1) PROJETO DE LEI Nº 75/2019

Ementa: “Dispõe sobre a contratação de adolescentes aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação – Contrário.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de ‘Cidadão Barbarense’ ao Deputado Federal Júnior Bozzella, dando outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

**II – MOÇÕES**

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /
Discussão Única

1) Moção Nº 80/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal quanto as providências urgentes em relação a passarela (pinguela) localizada na Rua Elmer Vaughn, acesso e interligam os Bairros Santa Alice e Recreio Alvorada.

2) Moção Nº 81/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e ao Setor Competente, para que seja feito a troca da lona do toldo, na escola EMEI Prof.^a Mariana Fracassi Schimdt, no bairro 31 de março, neste município.

3) Moção Nº 82/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e ao Setor Competente, instalação da ponte de ferro que já se encontra no local, para dar passagem entre os bairros Planalto do Sol ao Conjunto dos Trabalhador, neste município.

4) Moção Nº 83/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para a roçagem e limpeza em área pública, localizada na Rua Analândia ao lado da escola Baol no Bairro 31 de março.

5) Moção Nº 84/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para que seja realizado os serviços de “Tapa Buracos” em toda extensão da Rua Lília Eugênia Carr, do bairro Eldorado, neste município.

6) Moção Nº 85/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal quanto à instalação de brinquedos Infantil, junto a área de lazer localizada na Rua Conchal, no Bairro São Joaquim.

7) Moção Nº 86/2020**DR. JOSÉ**

Manifesta apelo a Prefeitura Municipal para instalação de tela de proteção contra pombos, junto ao telhado /

cobertura do pátio e corredor do CIEP Leonel Brizola, neste município.

8) Moção Nº 87/2020**DR. JOSÉ**

Manifesta apelo à Prefeitura Municipal para que a montagem das barracas da feira livre do bairro Jardim Pérola retorne ao interior da Praça da Migração.

9) Moção Nº 88/2020**EDIVALDO MEIRA BATORÉ**

Manifesta aplauso ao Ademilson Pereira da Cruz (Phill Cruz), por Representar Santa Barbara d'Oeste em um torneio Internacional.

10) Moção Nº 89/2020**CELSO ÁVILA**

Manifesta apelo a Secretaria Municipal de Obras para revitalização em área de Lazer e Qualidade de Vida Edgard Balan no Roberto Romano, neste município.

11) Moção Nº 90/2020**CARLÃO MOTORISTA**

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal quanto à construção de área de lazer e reforma em campo de futebol localizado em área pública na Rua Noruega ao lado da Escola Matarazzo no bairro Jardim das Palmeiras.

12) Moção Nº 91/2020

DR. JOSÉ, ALEX BACKER, CARLÃO MOTORISTA, CARLOS FONTES, CELSO ÁVILA, CELSO DA BICICLETARIA, DR. EDMILSON, EDIVALDO MEIRA BATORÉ, FELIPE SANCHES, GERMINA DOTTORI, GUSTAVO BAGNOLI, ISAC SORRILLO, JESUS VENDEDOR, JOEL DO GÁS, JOI FORNASARI, KADU GARÇOM, MARCOS ROSADO, PAULO MONARO, PERESSIM

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal, para que no uso de suas atribuições legais, encaminhe a esta Casa de Leis propositura de Projeto de Lei para inclusão de proibição de queimadas nas áreas rurais do município de Santa Bárbara d'Oeste junto ao texto da Lei Complementar Municipal nº 103/2010, dando outras providências.

13) Moção Nº 93/2020**MARCOS ROSADO**

Manifesta apelo ao Poder Executivo e aos órgãos competentes que proceda a roçagem e limpeza da área pública situada em confluência com as Ruas do Linho, Lentilha e Trigo no Bairro Jardim Pérola.

**14) Moção Nº 94/2020****CARLÃO MOTORISTA**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, requerendo a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua País de Gales com a Avenida Alfredo Contatto, via que permite acesso aos bairros Dona Regina, São Camilo, Jardim Candido Bertine e Jardim Europa.

15) Moção Nº 95/2020**CARLÃO MOTORISTA**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal quanto à revitalização da Praça Rossi Armênio no Jardim Europa.

16) Moção Nº 96/2020**JESUS VENDEDOR**

Manifesta apelo ao Poder Executivo Municipal para a roçagem e limpeza em área pública na Praça, localizada defronte ao nº 405 da Avenida General Orlando Geisel, no bairro 31 de Março, neste município.

17) Moção Nº 97/2020**CARLOS FONTES**

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para realização de serviços de cascalhamento e nivelamento com máquina, nas Ruas do Bairro Cruzeiro do Sul, principalmente na Rua Dr. Luís Gonçalves.

Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de fevereiro de 2020.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

Audiências Públicas**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Atendendo as disposições do § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **27 de fevereiro de 2020**, quinta-feira, **a partir das 13h30**, em seu Plenário, Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2019.

FELIPE SANCHES

-Presidente-

ATOS ADMINISTRATIVOS**Licitações e Contratos****CONTRATO Nº 2/20****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/19****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/19****TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E UNIODONTO DE AMERICANA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA PARA VIABILIZAR A OFERTA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

Pelo presente instrumento: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, com sede na Rodovia Luís Ometto (SP 306) nº 1001, Bairro Jd. Primavera, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01 e UNIODONTO DE AMERICANA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, entidade jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 69.015.113/0001-67 e Inscrição Estadual nº 165.127112.119, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 105 – Vila Pavan – CEP 13.465-090 – Americana/SP, telefone: (19) 3461-6728, neste ato representada pelo Sr. SILNEY MARCOS BERALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.938.061/SSPSP e do CPF nº 059.367.638-62, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PREÂMBULO

A contratada declara expressamente que as disposições contidas neste termo de contrato prevalecem sobre todo e qualquer outro ajuste firmado entre as partes,



inclusive documentos registrados ou não na Agência Nacional de Saúde Suplementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na oferta de planos odontológicos em condições especiais aos servidores públicos ativos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo primeiro: Cada servidor procederá sua adesão de forma individual, ficando responsável diretamente pelo termo de adesão que assinar, respondendo por todas as questões inerentes ao mesmo.

Parágrafo segundo: O Setor de Recursos Humanos deverá colher autorização expressa do servidor autorizando o desconto em folha dos valores referentes à mensalidade do plano odontológico.

Parágrafo terceiro: A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste não terá qualquer responsabilidade financeira em caso de inadimplemento do servidor que aderir ao plano odontológico.

Parágrafo quarto: A contratada é obrigada a informar ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o valor a ser descontado da folha de pagamento do servidor, ficando condicionada a anuência do Setor de Recursos Humanos para que o serviço possa ser realizado.

Parágrafo quinto: O setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal poderá informar eventuais inadimplências de servidores à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Ofertar plano odontológico, observadas suas normas operacionais vigentes, garantindo condições especiais aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;

II – Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, para o correio eletrônico: recursoshumanos@camarasantabarbara.sp.gov.br, **até o dia 15 (quinze) do mês que se refere ao desconto**, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a empresa, que

deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor, o respectivo valor a ser descontado, em arquivo eletrônico no formato PDF, ou, presencialmente, na forma física, na Rodovia Luís Ometto (SP-306), n.º 1001, Bairro Jardim Primavera, CEP 13450-901, Santa Bárbara d'Oeste, SP, das 12:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:

O crédito de salário dos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste ocorrerá todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou dia útil anterior àquele.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Contrato vigorará pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na **cláusula sexta**.

Parágrafo primeiro: Independentemente da disposição anterior, o servidor que aderir ao plano odontológico deverá permanecer a ele vinculado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, exceto em caso de demissão ou afastamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO TERMO DE CONTRATO

A execução do presente Termo de Contrato poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a contratada deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado à contratada suspender a execução do Termo de Contrato quando:

a) a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste não **repassar à instituição os valores descontados de seus servidores até o dia 28 (vinte e oito) do mês que se refere ao desconto;**

b) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: A suspensão da execução do Termo de Contrato não desobriga a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.



Parágrafo Terceiro: O Termo de Contrato terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

O presente Termo de Contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, até a sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Excetuando-se o repasse dos valores descontados dos pagamentos dos servidores que aderiram ao plano, nenhum outro valor será devido pela Câmara Municipal à contratada a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

A gerência deste Termo de Contrato por parte da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste será exercida pela Diretoria Administrativo-Financeira sob a responsabilidade de seu Diretor e por parte da contratada será exercida pelo Sr(a). RAQUEL CAMPAGNOL.

CLÁUSULA NONA

Será competente o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Contrato, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Contratante

UNIODONTO DE AMERICANA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: